PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.307 DE 06 DE MARÇO DE 1.985.

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do Mercado do Km 01 medindo 8,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1.981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do Box nº 11 do Mercado do Km 01 pelo prazo de DOIS ANOS a JOSÉ CARNEIRO FILHO

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de 200% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARAGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissao, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionario, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio Açougue bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferivel a qualquer título.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.267 DE 05 DE MARÇO DE 1.985.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- ENGº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- ECON. ALONSO JOAQUIM DA SILVA -
Secretario Municipal de Serviços Publicos

Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral